



Valide aqui este documento

CNM:
119651.2.0046960-66

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATR. N°

INCRA		CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 46.960	FICHA N° 1	CNS n°. 11.965-1
	PIRASSUNUNGA 09 DE	Dezembro DE 2022

IMÓVEL: Um terreno designado "Remanescente 10", situado nesta cidade, cuja descrição inicia-se no vértice denominado nº 25, cravado na divisa da Rua Roberto Demétrio Zema com o lote nº 25 da quadra F do Jardim Carlos Gomes, definido pela coordenada cartesiana Y= 7.563.644,4389m e X= 249.289,1322m; deste, segue-se pelo azimute de 62°20'51" e ao percorrer uma distância de 26,55 metros, encontra-se o vértice nº 26, confrontando do vértice nº 25 ao vértice nº 26 com o lote nº 25 da quadra F do Jardim Carlos Gomes; deste, segue-se pelo azimute 63°59'38" e ao percorrer uma distância de 25,65 metros, encontra-se o vértice nº 27, confrontando-se do vértice nº 26 ao vértice nº 27 com o lote 01 da quadra F do Jardim Carlos Gomes; deste, segue-se pelo azimute de 41°40'56" e ao percorrer uma distância de 14,48 metros encontra-se o vértice nº 28, confrontando-se do vértice nº 27 ao vértice nº 28 com a Rua Guilherme Muller; deste, segue-se pelo azimute de 170°11'57" e ao percorrer uma distância de 77,00 metros, encontra-se o vértice nº 29, confrontando do vértice nº 28 ao vértice nº 29, com propriedade da Sociedade de São Vicente de Paulo; deste, segue-se pelo azimute de 262°26'14" e ao percorrer uma distância de 53,54 metros, encontra-se o vértice nº 29A, confrontando do vértice 29 ao vértice nº 29A, com a Avenida Presidente Médici; deste, mede-se em desenvolvimento de curva circular de 13,99 metros, formado por arco de raio 9,00 metros e ângulo central 89°02'20" ou pela corda do arco, pelo azimute de 306°57'24" e ao percorrer uma distância de 12,62 metros, encontra-se o vértice 29B, confrontando-se do vértice nº 29A e ao vértice nº 29B, na confluência da Avenida Presidente Médici com a Rua Roberto Demétrio Zema; deste, segue-se pelo azimute de 351°28'33" e ao percorrer uma distância de 41,40 metros, encontra-se o vértice nº 25, confrontando do vértice nº 29B ao vértice nº 25, com a Rua Roberto Demétrio Zema, encerrando assim a descrição perimétrica de divisas com a área total de 3.779,71 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CNPJ n.º 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, 51, Pirassununga - SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.431 de 15 de julho de 1.982, deste registro. Escrevente, [Assinatura] (Rovana Aparecida Braga). Protocolo nº 167.988 de 23/11/2022. Emol. R\$11,95; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,37; TOTAL R\$12,32.
Selo Digital: 1196513F10A0000020209222A.

AV.1 - Em 09 de Dezembro de 2022. Protocolo nº 167.988 de 23/11/2022.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AGAKJ-JMINM3-PEZ7T-94R7J>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

CNM:

119651.2.0046960-66

MATR Nº 46.960

FICHA Nº 1

VERSO

ARTIGO 195-A e B DA LEI 6.015/73.

CONTINUAÇÃO

Foi aberta a presente matrícula a pedido da Municipalidade desta cidade, nos termos do artigo 195-A e B da Lei nº 6.015/73. Escrevente, Rovana (Rovana Aparecida Braga). Emol. R\$0,00; Est. R\$0,00; Cart. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; M.P. R\$0,00; I.M. R\$0,00; TOTAL R\$0,00
Selo digital: 1196513310A00000202090222

CERTIDÃO VINTENÁRIA	CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 46960, levando-se em conta o período de 20 anos, tem origem anterior na seguinte transcrição (ões)/matricula(s) 9431 que fazem parte da presente certidão. Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 04 de fevereiro de 2025. N.º Pedido / N.º Prenotação: 67583	<table border="0"> <tr><td>Emolumentos</td><td>44,20</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>12,56</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>8,60</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>2,33</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>3,03</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>2,12</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>1,37</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>74,21</td></tr> </table>	Emolumentos	44,20	Estado	12,56	Sec. Fazenda	8,60	Registro Civil	2,33	Trib. Justiça	3,03	Ministério Público	2,12	Imposto Municipal	1,37	TOTAL	74,21
Emolumentos	44,20																
Estado	12,56																
Sec. Fazenda	8,60																
Registro Civil	2,33																
Trib. Justiça	3,03																
Ministério Público	2,12																
Imposto Municipal	1,37																
TOTAL	74,21																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) MAYARA DA SILVA NUNES ESCREVENTE																
Pirassununga, 04 de fevereiro de 2025																	



SELO DIGITAL

1196513C30E0000011378625H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AGAKJ-JMNM3-PEZ7T-94R7J>



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Civil**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00052521/2023-45

Interessado: DAP-Assistência Policial-Divisionário

Assunto: Doação de Imóvel

INDICAÇÃO Nº: 339/2024-PC.

Trata o presente expediente de pedido feito pela Delegacia Seccional de Polícia de Limeira/SP junto a Prefeitura Municipal de Pirassununga, para a doação de um terreno para a implantação do Projeto de Reengenharia da Polícia Civil e posterior junção de todas as unidades policiais no intuito de melhorar e aprimorar o atendimento à população.

A prefeitura, através da Lei Municipal nº-4465, de 26 de julho de 2013, autorizou a doação do imóvel identificado sob a matrícula nº-32.281, localizado na Avenida Engenheiro Josias de Oliveira e prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, composto de uma área de 5.016,236 m².

Os autos seguiram em regular tramitação até a Assessoria Técnica do Governo, que no despacho às fls. 251 (pdf) manifestou a necessidade de informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a construção da nova unidade policial em referido Município.

A Assistência Policial Para Assuntos Financeiros e Orçamentários – APAFO, em seu Despacho nº 10/19, fls. 253 (pdf), informou que somente analisará os aspectos orçamentários-financeiros

após o orçamento do exercício financeiro ser liberado àquela unidade pela Secretaria de Estado da Fazenda, e solicitou o retorno dos autos à Diretoria do Deinter 9 – Piracicaba para que se manifestasse, devido ao tempo decorrido, se ainda persiste o interesse da Polícia Civil no recebimento do imóvel em doação, bem como, se há procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na elaboração do projeto básico e/ou executivo, se há planilha orçamentária contendo os custos estimados da obra e outras informações que entender pertinentes.

O processo foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Pirassununga com todas as informações necessárias para sua complementação. Nesse ínterim, a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria manifestou interesse na ocupação do imóvel por empresários da região, devido a área estar localizada no polo industrial. Em contrapartida, ofereceu um outro terreno de melhor localização, acesso e disposição, com área total de 3.779,71 m², com matrícula nº 46.960, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP.

Instada a se manifestar, a Delegada de Polícia do Município informou que, embora o imóvel ofertado seja menor, é de melhor localização, pois se encontra nas proximidades da Companhia da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e Palácio da Educação do município.

Consultados, os órgãos técnicos e a hierarquia da Polícia Civil se manifestaram favoráveis ao pleito.

Após analisar os autos, esta Assessoria Técnico-Policial, sugere que, devido a mudança do terreno e a necessidade de nova instrução, sejam estes autos arquivados e aberto um novo expediente com toda a documentação necessária, inclusive com as informações solicitadas pela Assessoria Técnica do Governo.

A título de colaboração, informamos abaixo toda a documentação necessária para a nova instrução do processo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL:

Para instrução de processo que visa doação, comodato, cessão de uso, permissão de uso:

Se for PREFEITURA:

1) Lei Municipal (Doação, Comodato, Cessão de uso, Permissão de uso) – Obs.: Esclarecemos que na referida Lei não deve constar qualquer ônus para o Estado, seja representado por prazo para construção ou qualquer outra cláusula que enseje retomado do imóvel pela municipalidade; para cessão/permissão de uso, o prazo mínimo apontado ou sugerido pela Consultoria Jurídica da Pasta, é de 30 (trinta) anos.

2) Certidão Vintenária com negativa de ônus em todas suas transmissões;

3) Matrícula atualizada do imóvel (6 meses) e Cópia da Escritura Pública ou do Título Dominial do Imóvel;

4) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

5) Declaração de isenção do IPTU (art. 150 da Constituição Federal proíbe TRIBUTAÇÃO entre os entes federativos);

6) Manifestação favorável da autoridade policial responsável pela Unidade Gestora Executora - UGE;

7) Memorial descritivo do imóvel;

8) Laudo de Vistoria Técnica e Croqui do Imóvel (Localização Geográfica) - Esclarecendo se o imóvel atende ao interesse público e se é de fácil acesso à população, bem como se possui serviço ou acesso à luz elétrica, saneamento, água e telefone;

9) Planta da edificação e Previsão Orçamentária (no caso de construção).

Obs.: Cópia do Título Dominial ou Escritura Pública: Obrigatórios p/ instrução dos Processos.

Diante do exposto, indico o encaminhamento dos autos, pelas vias hierárquicas, à Delegacia Seccional de Polícia de Limeira para ciência e providências pertinentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni

Delegada de Polícia

ATP



Documento assinado eletronicamente por **Dilene Alessandra Cristina Magri Squassoni, Delegado de Polícia**, em 13/05/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027698494** e o código CRC **D75DF605**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria de Comércio e Indústria

Prot. 689/2025

À Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 24 de março de 2025.

Com a finalidade de instruir a análise jurídica dessa Procuradoria informamos que o Projeto de Lei acostado no presente protocolo trata de doação de imóvel público municipal à Fazenda do Estado de São Paulo, especificamente para o uso da Delegacia de Polícia local.

Conforme documento juntado às fls. 07, em 2013 esta Municipalidade concedeu por meio da **Lei Ordinária 4465/2013** o imóvel localizado na Avenida Engenheiro Josias de Oliveira e prolongamento da Avenida Felipe Boller Junior, com a **área total de 5.016,236 metros quadrados**, destinado a abrigar a sede unificada da Polícia Civil do Município de Pirassununga.

Ocorre que, após análise desta Secretaria, verificou-se que o imóvel doado encontra-se sem utilização e, ainda, está localizado nas imediações de um Polo Industrial denominado Guilherme Muller Filho.

Sugeriu-se então a realização de troca da área atualmente cedida (de propriedade) da Polícia Civil por outro imóvel público descrito na matrícula 46.960 (fls.25/26) que se encontra localizado à Avenida Presidente Médice, s/n, nas imediações da Companhia da Polícia Militar. Oportuno salientar que **o imóvel descrito neste Projeto de Lei é 1.236,526 metros quadrados, menor que a área cedida por meio da Lei Ordinária 4465/2013, para a mesma finalidade.**

Os documentos de fls. 52 a 55, verifica-se a anuência da Secretaria da Segurança Pública por meio da Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Civil do Estado de São Paulo para a utilização do imóvel pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria de Comércio e Indústria

posto no presente Projeto de Lei (fl. 53 parágrafo 2º), retornando à municipalidade o imóvel que atualmente encontra-se de posse da Polícia Civil, tendo o seguinte cenário proposto:

MATRÍCULA	ÁREA M ²	PROXIMIDADES	PROPRIETÁRIO ATUAL	PROPRIETÁRIO PROPOSTO PL
32.281	5.016,236	Polo Industrial	Polícia Civil	Prefeitura
46.960	3.779,71	Cia Polícia Militar	Prefeitura	Polícia Civil

Pelo exposto, entende-se ser mais benéfico para os envolvidos ceder o imóvel aqui proposto ao invés do que hoje pertence a Polícia Civil, e por essa razão, retorna-se os autos solicitando análise jurídica deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS MARTINS
Data: 24/03/2025 11:10:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Carlos Martins
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria de Comércio e Indústria

689/2025

À Secretaria Municipal de Governo

Pirassununga, 26 de maio de 2025.

Em atendimento ao requerido pelo Chefe do Poder Executivo às fls. retro, informo que esta Pasta realizou a avaliação do imóvel objeto da matrícula 46.960 conforme o disposto do Decreto Municipal 8430/2023 que “*Estabelece procedimento para alienação de imóveis públicos com base na avaliação de mercado e estabelece normas para atualização dos valores constantes da tabela anexo*”, indicando o valor do imóvel a ser doado à Delegacia de Polícia conforme Projeto de Lei proposto no presente protocolo:

MATRÍCULA	M2	VALOR M² - DECRETO 8430/2023 BAIRO: JARDIM CARLOS GOMES	VALOR TOTAL IMÓVEL
46.960	3.779,71	R\$ 480,00	R\$ 1.814.260,80

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CARLOS MARTINS
Data: 27/05/2025 11:06:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Martins
Secretário Municipal de Comércio e Indústria